



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCON MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ/MA - CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal Nº 1.354/2010 de 21/06/2010

JUSTIFICATIVA

Informo a quem de direito e para os devidos fins, que por motivos de feriado nacional, viagens da maioria dos membros e ponto facultativo dado no decreto municipal nº 012 de 21/02/2020 para esta data, houve o reordenamento dos nossos trabalhos, ocorrendo a suspensão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Imperatriz/MA - CONDECON que estava prevista para hoje, 25/03/2020 às 15h:00min.

A próxima reunião está marcada para o dia 25 de março de 2020 a partir das 15h:00min. Destarte, fica registrada justificativa pela não realização da reunião em fevereiro/2020.

Apresentamos nossas desculpas pelo transtorno

Imperatriz, 26 de fevereiro de 2020.

NATALINO LIMA BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON